

**NÚCLEO DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO - NMH**  
**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E EVENTOS EXTREMOS**  
**HIDROMETEOROLÓGICOS - GETEM**

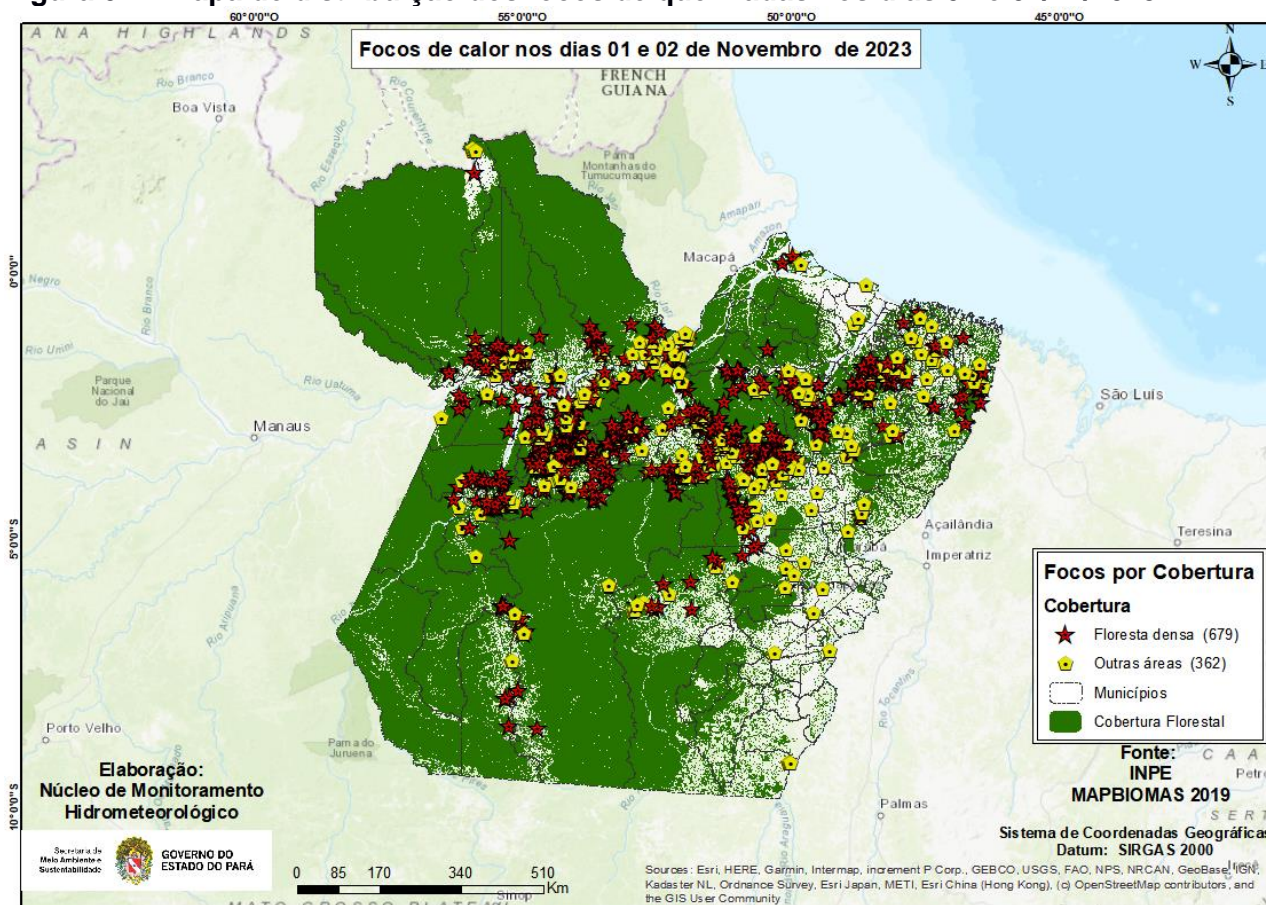
*Elaborado em: 06/11/2023*

**1- Situação atual de queimadas e incêndios**

Analisando os dados para os dias 01 e 02 de novembro de 2023, foram identificados **1041** focos de queimadas sobre o Estado do Pará, através do AQUA\_M-T (Satélite de Referência). Por meio da espacialização dos dados foi possível observar que ocorreram **679** eventos de queimadas em áreas de floresta e **362** focos registrados sobre áreas com características de pastagem e perímetro urbano, como mostrado na Figura 01.

Na tabela 01 são listados os 20 municípios que tiveram maiores ocorrências de queimadas, com destaque para: Portel (**95 focos**), Pacajá (**76 focos**) e Placas (**56 focos**).

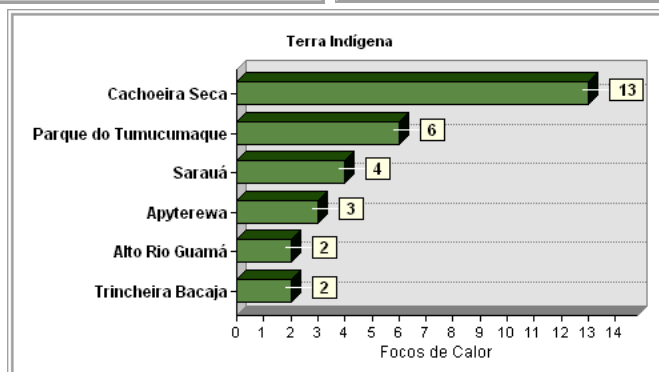
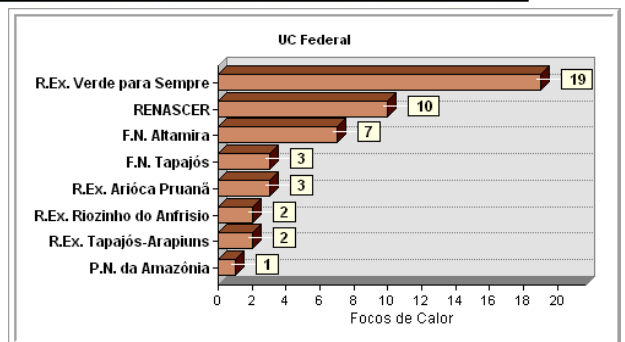
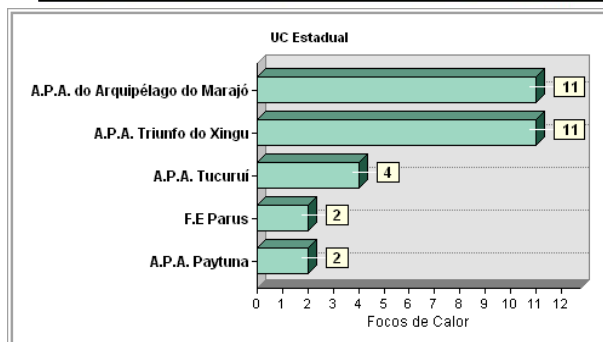
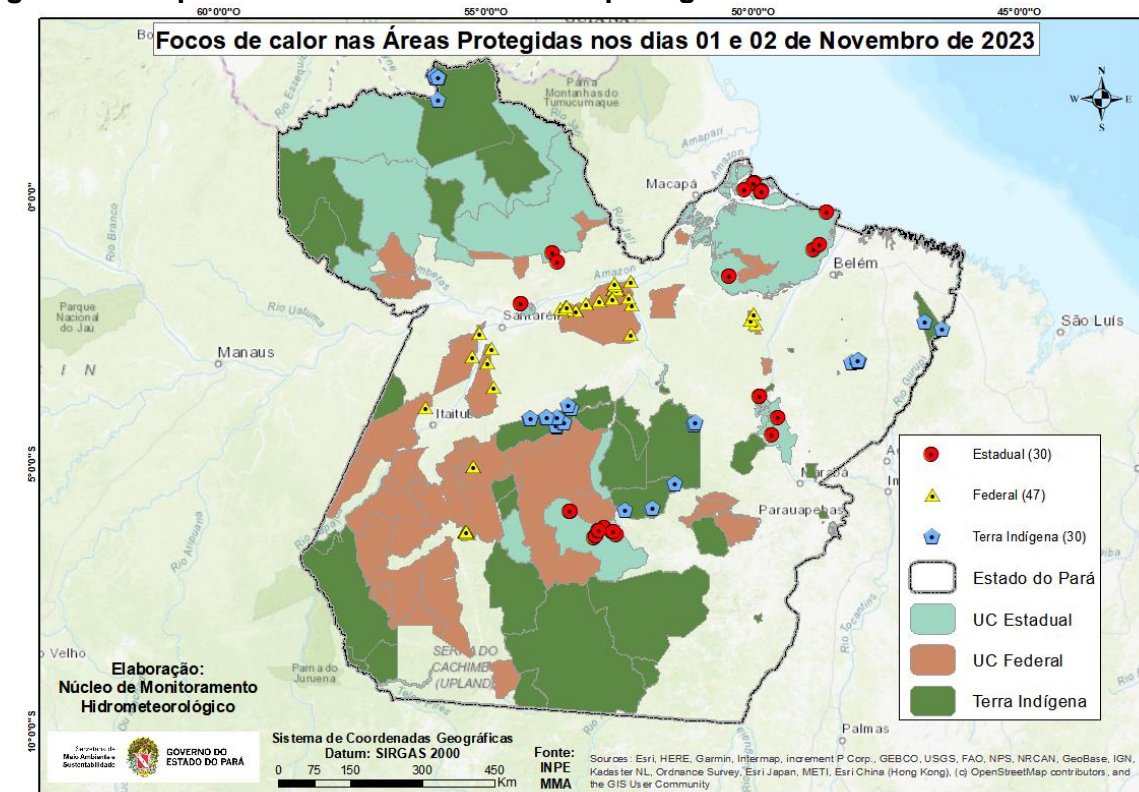
**Figura 01 – Mapa de distribuição dos focos de queimadas nos dias 01 e 02/11/2023.**



Fonte: Produto gerado pelo NMH com dados do INPE.

Na Figura 02, o mapa mostra os registros de queimadas detectados em áreas protegidas do estado do Pará. No período analisado, o satélite de referência registrou **107 focos** em áreas de Unidade de Conservação, sendo **30 focos** nas UC's Estadual, **47 focos** na UC's Federal e **30 focos** em Terra Indígena.

**Figura 02 - Mapa de focos de calor em áreas protegidas.**



Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.

**Endereço:** Travessa Lomas Valentinas, 2717. CEP: 66093-677 -Belém/PA

**Fone:** (91) 3184-3362/3300 **Email:** ascom.semam.pa@gmail.com

**Site:** www.semam.pa.gov.br

**Tabela 01 - Ranking dos municípios paraenses em relação aos focos de queimadas nos dias 01 e 02 de novembro de 2023.**

Ranking	Municípios	Nº de focos	Porcentagem
1	PORTEL	95	9,13%
2	PACAJÁ	76	7,30%
3	PLACAS	56	5,38%
4	URUARÁ	52	5,00%
5	PRAINHA	50	4,80%
6	ANAPU	38	3,65%
7	PORTO DE MOZ	38	3,65%
8	SANTARÉM	35	3,36%
9	ALTAMIRA	34	3,27%
10	MEDICILÂNDIA	34	3,27%
11	ACARÁ	32	3,07%
12	MOJU	32	3,07%
13	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	31	2,98%
14	MOJUÍ DOS CAMPOS	30	2,88%
15	ÓBIDOS	30	2,88%
16	RURANOPOLIS	28	2,69%
17	ALMEIRIM	27	2,59%
18	NOVO REPARTIMENTO	21	2,02%
19	SÃO FÉLIX DO XINGU	21	2,02%
20	CAMETÁ	19	1,83%
21	OUTROS MUNICÍPIOS	262	25,16%

**Fonte:** Elaborado pelo NMH com dados do INPE.

**Nota:** Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também se enquadra nos incisos I e IV da Lei Estadual no 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).

**Obs:** Para uma melhor visualização dos mapas e das coordenadas geográficas dos focos de queimadas, acesse: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1azXAivgTh7LyG0vEXlShBiyZqoed8eix>